



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 980/96 (DE 12/11/96)

### "DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DOS LOTEAMENTOS SANTA ELISA E POPULAR II."

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Dá denominação às ruas do "LOTEAMENTO SANTA ELISA":

I - Passa a se denominar RUA MATO GROSSO, a Rua G que tem início no Prolongamento da Rua Cel. Evaristo V. e Silva e segue até as divisas com o terreno do Sr. Lázaro Ferreira de Moraes.

II - Passa a se denominar RUA SANTA CATARINA, a Rua E, que tem início na Rua B e segue até as divisas com o terreno do Sr. Lázaro Ferreira de Moraes.

III - Passa a se denominar AVENIDA BRASIL, a Avenida F, que tem início no Prolongamento da Rua Cel. Evaristo V. e Silva e segue até as divisas com o terreno do Sr. Lázaro Ferreira de Moraes.

IV - Passa a se denominar RUA MINAS GERAIS, a Rua A que tem início na Rua Mato Grosso e segue até a Avenida Brasil.

V - Passa a se denominar RUA SÃO PAULO, a Rua B, que tem início na Rua Mato Grosso e segue até a Avenida Brasil.

VI - Passa a se denominar RUA RIO DE JANEIRO, a Rua C, que tem início na Rua Mato Grosso e segue até a Avenida Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 2º - Dá denominação às ruas do "LOTEAMENTO POPU\_ LAR II":

I - Passa a se denominar RUA AMAZONAS, a Rua F, que tem início na Rua D e segue até as divisas com o terreno do Sr. Lázaro Ferreira de Moraes.

II - Passa a se denominar RUA BAHIA, a Rua H, que tem início na Rua D e segue até as divisas com o terreno do Sr. Lázaro Ferreira de Moraes.

III- Passa a se denominar RUA ESPÍRITO SANTO, a rua D, que tem início no terreno de propriedade do Sr. José dos Reis até a Avenida Brasil.

IV - Passa a se denominar RUA RIO GRANDE DO SUL, a Rua I, que tem início nas divisas com o terreno do Sr. José dos Reis e segue até encontrar a Rua Santa Catarina.

V - Passa a se denominar RUA PARANÁ, a Rua J, que tem início nas divisas do terreno do Sr. José dos Reis e segue até encontrar a Rua Santa Catarina.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 12 DE NOVEMBRO DE 1.996.

Dr. Sebastião Augusto dos Santos  
Escritório Municipal